



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.302, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta expediente interno.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "Expediente Interno" no turno da tarde do dia 18 de outubro de 2022, para fins de atualizações nos programas, nos seguintes setores públicos:

- Contabilidade
- Tesouraria
- Tributos
- Licitações
- Compras e
- Setor de Pessoal.

Parágrafo Único: Não haverá atendimento ao público nesta data.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA
Em 10 de outubro de 2022

Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.

Registre-se e Publique-se